ANAC aprova reajuste de tarifas aeroportuárias de Fortaleza/SBFZ (CE) e de Porto Alegre/SBPA (RS), em 30.08.23

A ANAC publicou, no Diário Oficial da União (DOU) desta terça dia 29, as Portarias n° 12.167 e nº 12.171 que reajustam as tarifas dos aeroportos de Salvador (BA) e de Florianópolis (SC), respectivamente.

Os novos valores só poderão ser praticados 30 dias após a divulgação pela concessionária que administra os aeroportos, Fraport Brasil - Porto Alegre Airport e Fortaleza Airport.

Os reajustes estão previstos nos contratos como mecanismo de atualização monetária e têm como objetivo preservar o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido nos contratos de concessão. As tarifas aeroportuárias são valores pagos à concessionária pelas companhias aéreas, pelo operador da aeronave ou pelo passageiro. Os valores correspondem aos procedimentos de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem e capatazia dentro dos aeroportos. A tarifa de embarque é a única paga pelo passageiro e tem a finalidade de remunerar a prestação dos serviços, instalações e facilidades disponibilizadas pela concessionária aos passageiros.

Os tetos das tarifas de embarque e conexão de passageiros e de pouso e permanência de aeronaves foram reajustados em 4,55% para os aeroportos de Fortaleza e Porto Alegre. Os tetos das tarifas de armazenagem e capatazia de cargas de ambos os aeroportos foram reajustados em 3,16%.

Os reajustes foram aplicados sobre os tetos estabelecidos pela Portaria nº 8.818, de 09/08/2022, e Decisão nº 566, de 7 de novembro de 2022, para o aeroporto de Fortaleza, e, pela Portaria nº 8.817, de 09/08/2022, e Decisão nº 568, de 09/11/2022, para o aeroporto de Porto Alegre, considerando a inflação acumulada entre junho de 2022 e junho de 2023, medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observada no período.

Portaria nº 12.165/SRA, de 16/08/2023, no DOU de 29/08/2023 (seção 1, pág. 169), de reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Fortaleza – Pinto Martins (SBFZ), em Fortaleza/CE:
https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2023/portaria-12165
Portaria nº 12.168/SRA, de 16/08/2023, no DOU de 29/08/2023 (seção 1, pág. 170), de reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Porto Alegre – Salgado Filho (SBPA), em Porto Alegre/RS:
https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2023/portaria-12168

Tarifas aplicáveis à aviação geral (grupo II):
A - Aeroporto Internacional de Fortaleza – Pinto Martins (SBFZ), em Fortaleza/CE:
Todos os tetos tarifários são armazenados com 4 casas decimais (até o centésimo de um centavo) e todos os percentuais que compõem os reajustes (IPCA, fator X, fator Q, e eventuais outros) são considerados na sexta casa decimal (até 0,000001 ou 0,0001%). A tabela adiante indica a quantidade de casas decimais da publicação e os percentuais de reajustes aplicados, sobre a Portaria nº 8817/SRA, de 09/08/2022.

A publicação dos tetos tarifários reajustados, oriundos da aplicação dos percentuais sobre os tetos tarifários armazenados, como apresentado anteriormente, se dá pelo arredondamento na quantidade de casas decimais como apresentado no item “2.2 Tarifas Aeroportuárias” do Anexo 4 do Contrato de Concessão para cada uma das tarifas.

Os valores dos tetos tarifários reajustados:

Quantidade de casas decimais publicadas e reajuste aplicado ao teto tarifário		
Tarifas	**Decimais**	**Reajuste**
Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I	2	4,5514%
Tabela 1-A - Tarifa de Conexão	2	4,5514%
Tabela 2 - Tarifa de Pouso aplicável ao Grupo I	4	4,5514%
Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso aplicável ao Grupo II	2	4,5514%
Tabela 4 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo I	4	4,5514%
Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II	4	4,5514%
Tabela 6 - Tarifa de Armazenagem da Carga Importada	4	0,0000%
Tabela 7 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada	4	3,1615%
Tabela 8 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais	4	3,1615%
Tabela 9 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada em Trânsito	4	3,1615%
Tabela 10 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico	4	0,0000%
Tabela 11 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Destinada à Exportação	4	3,1615%
Tabela 12 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento	4	0,0000%

Os valores das tarifas aeroportuárias vigentes com reajuste:

Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso aplicável ao Grupo II

Tarifa Unificada de Embarque e Pouso (por tonelada)	**Doméstico (R$)**		**Internacional (R$)**	
	TUF	**TUV (tonelada)**	**TUF**	**TUV (tonelada)**
	215,76	48,97	310,52	156,59

Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II

Tarifa de Permanência (por tonelada-hora)	**Doméstico (R$)**		**Internacional (R$)**	
Pátio de Manobra (TPM)	**TPMF (hora)**	**TPMV (tonelada-hora)**	**TPMF (hora)**	**TPMV (tonelada-hora)**
	35,6799	1,5869	51,4837	4,7867
Pátio de Estadia (TPE)	**TPEF (hora)**	**TPEV (tonelada-hora)**	**TPEF (hora)**	**TPEV (tonelada-hora)**
	2,3554	0,3494	3,3897	1,1992

TUF = Tarifa Unificada de Embarque e Pouso - componente fixa
TUV = Tarifa Unificada de Embarque e Pouso – componente variável por peso (ton.)

TPMF = Tarifa Pátio de Manobra - componente fixa
TPMV = Tarifa Pátio de Manobra - componente variável por peso/hora (ton./hora)

TPEF = Tarifa Pátio de Estadia - componente fixa
TPEV = Tarifa Pátio de Estadia - componente variável por peso/hora (ton./hora)

B - Aeroporto Internacional de Porto Alegre – Salgado Filho (SBPA), em Porto Alegre/RS
Todos os tetos tarifários são armazenados com 4 casas decimais (até o centésimo de um centavo) e todos os percentuais que compõem os reajustes (IPCA, fator X, fator Q, e eventuais outros) são considerados na sexta casa decimal (até 0,000001 ou 0,0001%). A tabela adiante indica a quantidade de casas decimais da publicação e os percentuais de reajustes aplicados sobre a Portaria nº 8817/SRA, de 09/08/2022.

A publicação dos tetos tarifários reajustados, oriundos da aplicação dos percentuais sobre os tetos tarifários armazenados, como apresentado anteriormente, se dá pelo arredondamento na quantidade de casas decimais como apresentado no item “2.2 Tarifas Aeroportuárias” do Anexo 4 do Contrato de Concessão para cada uma das tarifas.

Quantidade de casas decimais publicadas e reajuste aplicado ao teto tarifário		
Tarifas	**Decimais**	**Reajuste**
Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I	2	4,5526%
Tabela 1-A - Tarifa de Conexão	2	4,5526%
Tabela 2 - Tarifa de Pouso aplicável ao Grupo I	4	4,5526%
Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso aplicável ao Grupo II	2	4,5526%
Tabela 4 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo I	4	4,5526%
Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II	4	4,5526%
Tabela 6 - Tarifa de Armazenagem da Carga Importada	4	0,0000%
Tabela 7 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada	4	3,1615%
Tabela 8 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais	4	3,1615%
Tabela 9 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada em Trânsito	4	3,1615%
Tabela 10 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico	4	0,0000%
Tabela 11 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Destinada à Exportação	4	3,1615%
Tabela 12 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento	4	0,0000%

Os valores das tarifas aeroportuárias vigentes com reajuste:

Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso aplicável ao Grupo II

Tarifa Unificada de Embarque e Pouso (por tonelada)	**Doméstico (R$)**		**Internacional (R$)**	
	TUF	**TUV (tonelada)**	**TUF**	**TUV (tonelada)**
	247,63	56,21	356,40	179,72

Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II

Tarifa de Permanência (por tonelada-hora)	**Doméstico (R$)**		**Internacional (R$)**	
Pátio de Manobra (TPM)	**TPMF (hora)**	**TPMV (tonelada-hora)**	**TPMF (hora)**	**TPMV (tonelada-hora)**
	40,9513	1,8212	59,0899	5,4937
Pátio de Estadia (TPE)	**TPEF (hora)**	**TPEV (tonelada-hora)**	**TPEF (hora)**	**TPEV (tonelada-hora)**
	2,7034	0,4011	3,8905	1,3765

TUF = Tarifa Unificada de Embarque e Pouso - componente fixa
TUV = Tarifa Unificada de Embarque e Pouso – componente variável por peso (ton.)

TPMF = Tarifa Pátio de Manobra - componente fixa
TPMV = Tarifa Pátio de Manobra - componente variável por peso/hora (ton./hora)

TPEF = Tarifa Pátio de Estadia - componente fixa
TPEV = Tarifa Pátio de Estadia - componente variável por peso/hora (ton./hora)